



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01 /2023

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto “Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial” Registro no Cobalto nº 263

A Coordenação do Projeto “Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2023, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

O projeto “Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial” objetiva prestar assistência nutricional à comunidade e criar ambiente de treinamento para professores e alunos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de Nutrição da UFPel.

2.3. Podem candidatar-se nesse edital alunos que já tenham cursado a disciplina de Fisiopatologia e Dietoterapia 1 e que atendam aos

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O “Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial” disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de oito meses (03 de abril até 30 de novembro de 2023).

3.2. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio por e-mail (angelanmoreira@yahoo.com.br) do formulário abaixo e do histórico escolar atualizado.



4.2. O período para inscrição será **de 25 a 29/03/2023 (até as 23:59h)**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
 - b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
 - c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
 - d. não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2023;
- Para a modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS, além dos requisitos anteriores é necessário ainda:
- e. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
 - f. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Assistência nutricional aos pacientes do ambulatório orientada pelos professores
- 5.2. Auxílio aos professores e orientação dos acadêmicos da disciplina de Nutrição Clínica, sob a orientação dos professores, na elaboração de dietas.
- 5.3. Pesquisas bibliográficas e elaboração do material a ser utilizado no ambulatório.
- 5.4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e publicação dos resultados obtidos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 30 de março, às 10 h no Departamento de Nutrição da UFPel – Campus Porto.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados através de entrevista, onde será avaliada a experiência do candidato em atendimento ambulatorial e sua disponibilidade de horários nos horários do ambulatório;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a avaliação da média final e das médias em Fisiopatologia e Dietoterapia 1, Dietética 2 e Nutrição Clínica (caso tenha cursado) do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **30/03/2023** através de **publicação no mural da Nutrição e por email**.



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1.A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 24 de março de 2023.

Ângela Nunes Moreira
Coordenadora do Projeto